

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 12 / 98
(8X0) 1ª VOTAÇÃO.
[Assinatura]

Projeto de Lei n.º 123/98 de 11 de Dezembro de 1998.

“ ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
DE LAGÔA DA CONFUSÃO - TO ”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

1º) Considerando que a Lei nº 104/97 de 17.12.1.997, não prevê a cobrança da taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, resolve:

Art. 1º. Alterar a Lei 104/97 de 17.12.1.997 em seu Art. 53º, que passa a Ter a seguinte redação:

Art. 53º - Estão sujeitos a prévia licença:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - Ocupar áreas em vias e logradouros públicos.

CAMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 12 / 98

(8X0) 2ª VOTAÇÃO.

[Assinatura]
Ass. Recepção

§ 3º - Estão sujeitos ao pagamento da taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, todas as pessoas físicas ou jurídicas, concessionárias de serviços públicos, tais como empresas telefônicas, eletrificação, correios, e todos os demais usuários que fizerem uso de áreas em vias e logradouros públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO-TO, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1998.

[Assinatura]
José Arão de Pelegrin Avello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 12 / 98

(8X0) 3ª VOTAÇÃO.

[Assinatura]
Ass. Recepção